



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI N° 043/91 "

Data: 11 de outubro de 1991.

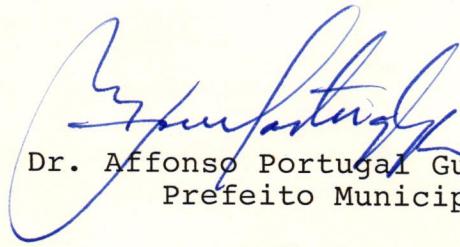
Súmula: Dá denominação de vias públicas ainda não denominada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 80, XXIX, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, a denominar de Rua PERCY LUIZ WENDLER, a via pública ainda não denominada, designada sob nº 1, do Loteamento "Mina Klara Huber", iniciando na Rua Castro Alves até a Rua nº 2, constante da planta do referido Loteamento, nesta cidade de Campo Largo-Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de outubro de 1991.

  
Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça e Redação para emitir

parecer.

**CORRJA ORMAO DO ZAROUM ARUTIEREBS**

Sala das Sessões, em 14 de 10 de 1991

joao E. S.  
Presidente

**APROVADO**

Sala das Sessões 21 10 1991

joao E. S.  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões 22 10 1991

joao E. S.  
Presidente